



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2023 – SELEÇÃO COORDENADOR DE CURSO - IFM/CLMD/UAB/UFPEL

PROCESSO Nº 23110.049135/2022-45

Processo nº 23110.049135/2022-45

A Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel) e o Núcleo de Políticas de Educação a Distância (NUPED), da Pro-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) torna pública, a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para preenchimento de vaga e de cadastro de reserva para BOLSISTAS que poderão atuar como **COORDENADOR DE CURSO** no Curso de Licenciatura em Matemática a Distância (CLMD) no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB/UFPel), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006, na Portaria Capes nº 183/2016, na Portaria Capes nº 15/2017, na Portaria Capes nº 102/2019 e Instrução Normativa nº 2/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Direção do Instituto de Física e Matemática, Coordenação Universidade Aberta do Brasil na UFPel (UAB/UFPel), Núcleo das Políticas de Educação a Distância (NUPED) e o processo seletivo será regido por este Edital, conforme Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.
1. 2 A Comissão de Seleção será composta por, pelo menos, 03 (três) servidores, podendo um deles ser membro externo de outra instituição de ensino, os quais farão a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato no Quadro II.
1. 3 O candidato selecionado atuará em atividades típicas de Coordenação de Curso, conforme descrição de suas atribuições no item 13 deste edital.
1. 4 Os períodos de atuação presencial do Coordenador de Curso, na Sede do Curso, serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso, podendo incluir sábados.
1. 5 O servidor da UFPel selecionado para exercer a função de Coordenador de Curso, deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB fora de sua jornada de trabalho na Instituição.
1. 6 As disposições deste Edital referem-se à bolsa de Coordenador de Curso.
1. 7 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
1. 8 Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
1. 9 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
1. 10 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **COORDENADOR DE CURSO**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da UAB/CAPES,

de forma que o candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1. 11 O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/>
1. 12 As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no cronograma das datas de publicações no Quadro I deste edital.
1. 13 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: clmdeditais@gmail.com

2. DAS VAGAS

2. 1 Processo seletivo destina-se ao provimento de uma (01) vaga para o cargo de **COORDENADOR DE CURSO**, de acordo com os requisitos básicos que constam no item 3, conforme PORTARIA Nº 183, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016, e de acordo com a necessidade do curso, a contar da data de publicação dos resultados.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Ser membro do colegiado do curso, conforme Art.107 do Regimento Geral da UFPEL e servidor efetivo (docente) da UFPEL.
- 3.2 Possuir titulação em Licenciatura em Matemática com pós-graduação *stricto sensu*.
- 3.3 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).
- 3.4 Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais de trabalho na sede do Curso, localizada no Campus Anglo, Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática a Distância, situado na Rua Gomes Carneiro, nº 1, salas 301 B e 302 B, - Pelotas / Rio Grande do Sul.
- 3.5 Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades também aos sábados, quando necessário.
- 3.6 Possuir capacitação para atuação em EaD, com no mínimo 20 horas de carga horária, ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela Coordenação UAB/UFPEL no período estipulado pela mesma.
- 3.7 O candidato selecionado deverá ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle ou similar e demais recursos de informática, experiência com Educação a Distância.
- 3.8 O servidor da UFPEL não poderá estar em afastamento integral/parcial referente qualificação ou licença, para se candidatar ao cargo de Coordenador de Curso.

4. INFORMAÇÕES DO CARGO E DO VALOR DA BOLSA

Cargo: Coordenador de Curso.

- 4.1 *Coordenador de Curso I*: possuir experiência de, no mínimo, três anos no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme Portaria Capes nº 183/2016.
- 4.2 *Coordenador de Curso II*: possuir experiência de, no mínimo, um ano no magistério superior, com valor da bolsa de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e titulação mínima de *mestrado*, conforme Portaria Capes nº 183/2016.
- 4.3 A carga horária para as funções de Coordenador de Curso será de 20h semanais.

5. DAS ISCRIÇÕES

5.1 Não será cobrada taxa de inscrição para esse processo seletivo.

5.2 No momento da inscrição o candidato autodeclara ter pleno conhecimento do presente edital, bem como, a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei no 2.848/1940 (Código Penal).

5.3 O processo seletivo será realizado conforme o calendário apresentado no Quadro I e observará os requisitos para o deferimento das inscrições conforme o Quadro II.

Quadro I – Calendário

Inscrições	03/01/2023 a 03/02/2023
Homologação das inscrições	08/02/2023
Prazo de recurso da homologação das inscrições	09/02/2023 e 10/02/2023
Resposta aos recursos	14/02/2023
Resultado da Análise do Currículo Lattes	20/02/2023
Prazo de recurso do Resultado da Análise do Currículo Lattes	21/02/2023 e 22/02/2023
Resposta aos recursos	24/02/2023
Homologação do resultado final	24/02/2023

5.4 As documentações da Inscrição Online serão consideradas até 23 horas e 59 minutos do dia **03/02/2023**.

5.5 Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas no Quadro II:

Quadro II – Requisitos para o deferimento das inscrições

1.	Ser membro do colegiado do curso, conforme Art.107 do Regimento Geral da UFPel e servidor efetivo (docente) da UFPel.
2.	Formação em nível superior em Curso de Licenciatura Plena em Matemática com pós-graduação <i>stricto sensu</i> .
3.	Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017). .

4.	Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função.
	<p>As inscrições para este Processo Seletivo deverão ser feitas no período compreendido entre 03/01/2023 a 03/02/2023, através do [1] preenchimento do formulário de avaliação do Curriculum Lattes (Anexo II), do [2] preenchimento do Formulário de Inscrição On-line, clicar ou copiar e colar o link: https://forms.gle/P7WNAtnDUEF2C1vA6 e do [3] upload (carregamento), no Formulário de Inscrição On-line, dos seguintes documentos:</p>
	Documentos para upload no Formulário On-Line de Inscrição:
a.	Ficha de inscrição – Anexo I preenchida (em arquivo único em formato PDF)
b.	FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES - Pontuação da Análise Curricular - Anexo II preenchido pelo candidato(a) (em arquivo único em formato PDF)
c.	Diploma de Graduação em Curso de Licenciatura Plena em Matemática, COMO PRÉ-REQUISITO À INSCRIÇÃO , conforme as condições exigidas pelo Edital.
5. d.	Diploma de Pós Graduação: Mestrado ou Doutorado (em arquivo único e em formato PDF)
e.	Currículo Lattes no Formato da Plataforma Lattes (em arquivo único e em formato PDF)
f.	Documentos comprobatórios da pontuação indicada no Formulário de Avaliação do Currículo Lattes, todos os certificados digitalizados, na ordem conforme indicado o Anexo II (em arquivo único e em formato PDF)
g.	Cédula de Identidade (CI ou RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF). (CPF pode estar referenciado na cédula de identidade ou seu cartão digitalizado junto a imagem da CI)
h.	Comprovante de Residência (Conta de Energia Elétrica, Água, Telefone)
i.	Comprovação de atuação mínima de 01 (um) ano no magistério Superior e Comprovante de vínculo com a UFPEl.

5.6 Os arquivos anexados no formulário de inscrição devem iniciar com o nome do candidato, sobrenome e documento, separados por *underline*.

Exemplo: NOME_SOBRENOME_nº IDENTIDADE.

5.7 Documentos cuja digitalização inviabilizar sua leitura será considerado inválido, o que ocasionará a desclassificação do candidato.

5.8 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens anteriores.

5.9 A homologação das inscrições será divulgada nos sites <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/>, até o dia **08/02/2023**.

5.10 Os casos de recurso devem ser encaminhados nas datas estipuladas no Quadro I para o e-mail: clmdeditais@gmail.com, seguindo modelo disponível no Anexo III, anexando o mesmo, em PDF, na mensagem.

6. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE

6.1 A seleção do Coordenador de Curso será efetuada por Comissão composta por professores, designados por banca do Instituto de Física e Matemática, mediante análise do Curriculum Lattes que comprovem as capacidades para desempenho das atividades da Coordenação.

6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente.

6.3 Em **caso de empate**, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Maior titulação,
- b) Maior tempo de Docência no Ensino Superior (EaD);
- c) Maior tempo de docência no Ensino Superior (Presencial);
- d) Maior tempo de docência na Educação Básica (Ensino Público)
- e) Maior idade
- f) Sorteio, a ser realizado pela Comissão de Seleção, em presença de duas testemunhas, nas dependências da UFPEL.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A Comissão de Seleção será designada pela Direção do Instituto de Física e Matemática, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

7.2 Os candidatos selecionados serão chamados por ordem de classificação, a serem divulgados posteriormente.

7.3 A **seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará cem (100) pontos** de caráter classificatório, de acordo com o **Quadro III**, integralmente preenchido e documentado pelo candidato conforme no **ANEXO II**.

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular (100 pontos)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 52 pontos)	Pontos	Valor Máximo

1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	52	52
2	Doutorado em áreas afins	50	
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	48	
4	Mestrado em Áreas Afins	46	
		TOTAL	52
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 22 pontos)	Pontos	Valor Máximo
5	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	10
6	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	8
7	Atuação como tutor na EaD	0,2 por mês	4
		TOTAL	22
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 26 pontos)	Pontos	Valor Máximo
8	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	08
9	Cursos realizados na área da EaD ou Matemática nos últimos 05 anos (com carga horária mínima de 5 horas).	1 por curso	10
10	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	08
		TOTAL	26

		TOTAL GERAL	100
--	--	------------------------	------------

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados serão publicados no Portal Institucional da UAB/UFPeI nos seguintes endereços: <https://wp.ufpel.edu.br/nuped/> e <https://wp.ufpel.edu.br/clmd/>, conforme item 5, do cronograma do Quadro I deste Edital.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1 O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

9.2 Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

9.3 O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação UAB/UFPeI, deverá entregar a ficha de cadastramento (fornecida por esta Coordenação) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis, a fim de efetuar o cadastro no sistema de bolsas da UAB, sendo considerado desistente após esse período caso não realize a entrega.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

10.1 Os bolsistas aprovados deverão possuir a capacitação em EaD ou comprometer-se em realizar capacitação ofertada pela UAB/UFPEL, para coordenação de curso, firmando declaração específica.

10.2 Os bolsistas aprovados em conformidade com o respectivo perfil, tem as obrigações inerentes ao cargo descritas no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016.

10.3 Dentre as obrigações constantes no artigo 8º da Portaria Capes nº 183/2016, ressalta-se a prevista na alínea “g”, a qual informa que o bolsista deverá firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA PARA A FUNÇÃO COORDENADOR DE CURSO

11.1 ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

Conforme o formulário de Cadastramento/ Termo de Compromisso de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil (UAB):

- Coordenar, acompanhar e avaliar as atividades acadêmicas do curso;
- Participar das atividades de capacitação e de atualização desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Participar dos grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia, elaboração de materiais didáticos para a modalidade a distância e sistema de avaliação do aluno;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Elaborar, em conjunto com o corpo docente do curso, o sistema de avaliação do aluno;
- Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- Realizar o planejamento e o desenvolvimento dos processos seletivos de alunos, em conjunto com o coordenador UAB;
- Acompanhar o registro acadêmico dos alunos matriculados no curso;
- Verificar “in loco” o bom andamento dos cursos;

- Acompanhar e supervisionar as atividades: dos tutores, dos professores, do coordenador de tutoria e dos coordenadores de pólo;
- Informar para o coordenador UAB a relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento;
- Auxiliar o coordenador UAB na elaboração da planilha financeira do curso.

No âmbito da instituição, deverá desempenhar sua função de Coordenação de Curso, acompanhando todas as rotinas do Sistema Cobalto, em/de acordo com a CRA – Coordenação de Registros Acadêmicos.

12. DO LOCAL DE ATUAÇÃO

12.1. **Local de atuação:** Sede do CLMD – sala 301B e 302B do Campus Anglo da UFPEL, bem como, os polos nos quais o curso atua, conforme atividades presenciais previstas no curso.

13. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

13.1 O Coordenador de Curso que solicitar desligamento deixarão de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

13.2 O Coordenador de Curso poderá ser desligado do curso, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) término de contrato e não renovação;
- b) indisciplina do Coordenador em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) desrespeito com colegas, alunos;
- d) redução da demanda de atividades.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 O processo seletivo simplificado será válido por 04 (quatro) anos a contar da data da homologação do resultado final de acordo com o artigo 4º da Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.

14.2 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

14.3 O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de Coordenador de Curso.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas tutores e alunos de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta Capes/CNPq/Nº 01/2007).

15.2 Este edital poderá sofrer alterações, mediante prévia divulgação no Portal Institucional da UAB/UFPEL (<https://wp.ufpel.edu.br/nuped/>) sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado os endereços supracitados.

15.3 É vedada a complementação posterior de qualquer documento, fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

15.4 Quaisquer dúvidas quanto a este processo seletivo serão respondidas somente via e-mail clmdeditais@gmail.com

15.5 A Coordenação UAB/UFPEL poderá convocar candidatos classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste processo seletivo.

15.6 A Lei nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015, Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016, fazem parte integrante deste Edital.

15.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 12 dezembro de 2022.

Prof. Dr Fernando Jaques Ruiz Simões Junior

Direção do IFM



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA PRIETSCH WENDT, Coordenadora de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de Matemática (EaD)**, em 11/12/2022, às 23:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JAQUES RUIZ SIMOES JUNIOR, Diretor, Instituto de Física e Matemática**, em 19/12/2022, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1981360** e o código CRC **520C358E**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE CURSO

CURSO	Licenciatura em Matemática a Distância	
FUNÇÃO	COORDENADOR DE CURSO	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo:		
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Sexo: () Feminino () Masculino	
Endereço (Rua e nº):		
CEP:	Cidade:	Estado:

e-mail:				
Telefones de contato:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
Instituição:				Ano de Conclusão:
Título:				
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível):				
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado				
Instituição / Programa:				Ano de Conclusão:
Área de Concentração:				

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 01/2023 – UFPEL/CLMD.

Data: _____ / _____ /2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
(a ser preenchido pelo candidato)

Item	TITULAÇÃO (Máximo 52 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
------	------------------------------	--------	--------------	----------------------	-------------------

1	Doutorado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	52	52		
2	Doutorado em áreas afins	50			
3	Mestrado em Educação Matemática, Matemática ou Educação	48			
4	Mestrado em Áreas Afins	46			
		TOTAL	52		
Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Máximo 22 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
5	Atuação como docente na modalidade a distância no ensino superior	0,5 por mês	10		
6	Atuação como docente na educação básica no ensino público ou ensino superior presencial	0,5 por ano	8		
7	Atuação como tutor na EaD	0,2 por mês	10		
		TOTAL	22		
Item	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Máximo 26 pontos)	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado a banca
8	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação a distância ministrados ou cursados.	0,5 por hora	08		
9	Cursos realizados na área da EaD ou Matemática nos últimos 05 anos (com carga horária mínima de 5 horas).	1 por curso	10		

10	Cursos, palestras, oficinas, seminários, mini cursos ou capacitações sobre educação matemática ou áreas afins ministrados ou cursados.	0,2 por hora	08		
		TOTAL	26		
		TOTAL GERAL	100		

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA REVISÃO DO RECURSO

Nome do Candidato	
Edital Nº	
CPF	
Email	
Telefones	
JUSTIFICATIVA: Fundamentação Teórica (Máximo 10 linhas)	

Observação: (Máximo 04 linhas)	
Assinatura do Candidato:	

Pelotas, ___/___/2023.